

## **PROJETO DE LEI N° 001-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 12.529,97.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.529,97 (doze mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.529,97

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit 2015 do Recurso - 1201 Termo de Compromisso 797795/ 2013/MAPA 647204-3	R\$ 12.529,97
---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 001-04/2016

Lajeado, 18 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 12.529,97.

A abertura do crédito especial se faz necessário em virtude da conclusão do convênio com a Caixa Econômica Federal e restituição dos valores, conforme contrato nº 1012.326-15/2013 – MAPA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.